

Processo n.: @REP 20/00023848

Assunto: Supostas irregularidades na Concorrência nº 099/SAP/2017 - prestação de serviços de forma continuada para manutenção e operação das estações de tratamento de esgoto, situadas em unidades prisionais e socioeducativas do estado

Interessada: Rotária do Brasil Ltda.

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 403/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação interposta pela Rotária do Brasil Ltda., devidamente qualificada, argumentando supostas irregularidades no Edital de Concorrência n. 099/SAP/2017, Processo de Licitação n. 71613/SJC/2016, promovido pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, com objeto “prestação de serviços de forma contínua para manutenção e operação das estações de tratamento de esgoto, com elaboração de diagnóstico da situação encontrada, situadas em unidade prisionais e unidades socioeducativas do Estado de Santa Catarina”, conforme previsto no § 1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93 c/c o art. 65 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00, atendidos os requisitos do art. 24, § 1º, II, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015, para, no mérito, considerá-la improcedente;

2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e à Representante Rotária do Brasil Ltda.

3. Determinar o arquivamento do presente processo, nos moldes do art. 27 da Instrução Normativa n. TC-0021/2015;

Ata n.: 11/2020

Data da sessão n.: 03/06/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC